



2867801

08012.002086/2016-53



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
COORDENAÇÃO DE CONSUMO SEGURO E SAÚDE

Ofício-Circular nº 106/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACon-MJ

Brasília, 31 de agosto de 2016.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Assunto: Campanha de Chamamento do Extrato de Tomate da marca Elefante, embalagem lata com conteúdo líquido 340g, lote 011810, devido à existência de fragmentos de pelo de roedor acima do limite máximo de tolerância.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida por CARGILL AGRÍCOLA S.A., tendo como objeto os produtos acima descritos, devido à possibilidade de *"existência de fragmentos de pelo de roedor acima do limite máximo de tolerância"*. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA declarou que o fato é *"indicativo de risco à saúde humana"*. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por **Kleber José Trinta Moreira e Lopes**, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, em 01/09/2016, às 19:04, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **2867801** e o código CRC **AFD021DF**.

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



2861524

08012.002086/2016-53



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Nota Técnica nº 140/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENAÇON

PROCESSO Nº 08012.002086/2016-53

Fornecedor: CARGILL AGRÍCOLA S.A.

Assunto: Campanha de Chamamento do Extrato de Tomate da marca Elefante, embalagem lata com conteúdo líquido 340g, lote 011810, devido à existência de fragmentos de pelo de roedor acima do limite máximo de tolerância.

Senhor Coordenador-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de Recall promovida pela CARGILL AGRÍCOLA S.A. com o objetivo de convocar os consumidores a efetuarem a substituição dos Extratos de Tomate da marca Elefante acima descritos.
2. Segundo informações da Cargill, a Campanha de Chamamento, apresentada em 25 de agosto de 2016, abrange 334.704 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e quatro) produtos, produzidos em 18 de outubro de 2014, com vencimento em 07 de outubro de 2016, e colocados no mercado de consumo, com numeração de lote 011810, distribuídos da seguinte forma pelos estados da Federação:

BA	2.520
DF	19.032
ES	4.848
GO	27.408
MA	7.560
MG	63.816
MS	15.120
MT	5.904
PB	240
PR	61.800
RJ	6.168
RS	16.536
SC	36.960
SP	66.792
Total	334.704

3. Em relação ao defeito que envolve os produtos, a Cargill informou ter detectado a "existência de fragmentos de pelo de roedor acima do limite máximo de tolerância".

